



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, as oito horas, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de Apoio para deliberação acerca do Pregão 024/2018 “**Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de arbitragem e afins para eventos esportivos no Município de São João Batista do Glória/MG**”. Mostrou interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado as seguintes empresas: **L.DE S ESPORTES EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ: 13.049.979/0001-34, com endereço a Rua São Sebastião, 384-Vila nossa Senhora de Fátima, CEP 14.405-359, Franca São Paulo/SP, neste ato representado pelo senhor: Jhonata Mariano Souza Silva, inscrito no CPF: 481.122.768-97 e **JL EVENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 31.371.111.0001-38 com endereço a Rua Coronel Lourenço Belo, 539 Centro, Capitólio /MG, CEP: 37.930-000, neste ato representado pelo senhor: Leandro Eulálio Lélis, inscrito no CPF: 0004.259.486.33. Dando início à Sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes 01 (Credenciamento), credenciando desde logo as licitantes. Terminado o credenciamento foi recebido o envelope 02 referente as propostas comerciais e 03 referente a habilitação. Em seguida passou-se à abertura do envelope 02 referente as Propostas Comerciais. Em seguida foi constatado que as licitantes atenderam todos requisitos necessários para a participação do certame. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais e negociação conforme mapa de apuração em anexo. Em seguida passou para abertura dos envelopes 03 HABILITAÇÃO, e após minuciosa análise verificou que as empresas: **L.DE S ESPORTES EIRELI-ME e JL EVENTOS EIRELI-ME** estavam todas de acordo com o Edital e foram, declaradas **HABILITADAS** apenas a empresa **L.DE S ESPORTES EIRELI-ME, estava com A CND Municipal vencida e terá o prazo de 05 dias para apresentação de uma nova..** Diante de tudo, a Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, as licitantes não manifestaram sobre a intenção de recorrer da decisão. Em nada mais havendo a tratar, encerra-se á sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG